



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2025****PROCESSO Nº 21000.006280/2023-34****CONTRATO Nº 51/2024, celebrado em 10/09/2024****VIGÊNCIA ATUAL: 10/09/2024 a 10/09/2025****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **REVESTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.046.831/0001-89, sediada na QMSW 4, Lote 6, Sala 212 - Sudoeste, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o **reajuste** do Contrato nº 51/2024, celebrado em 10 de setembro de 2024, mediante a aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta - 18/09/2023, a empresa faz jus ao reajuste de **5,48%** a partir de setembro/2024, de acordo com a fórmula  $R = V (I - I^2)/I^2$ , prevista no Termo de Referência.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no item 19 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 51/2024, que passa do valor total de R\$ 1.142.722,54 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 1.205.390,12 (um milhão, duzentos e cinco mil, trezentos e noventa reais e doze centavos)** a partir de **18/09/2024 e até o final da vigência contratual**.

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

**- Reajuste - a partir de 18/09/2024 e até o final da vigência contratual**

EDIFÍCIO	LOTE	DESCRIPÇÃO	ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
							PISO - SEDE
ANEXO	4	Demolição, transporte, fornecimento e instalação de piso	Remoção do piso existente	m <sup>2</sup>	7.675	R\$ 4,17	R\$ 32.004,75
			Transporte do entulho	m <sup>3</sup>	309	R\$ 26,43	R\$ 8.166,87
			Fornecimento e instalação do novo piso	m <sup>2</sup>	7.675	R\$ 151,82	R\$ 1.165.218,50
	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						<b>R\$ 1.205.390,12</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes do reajuste estão estimadas em **R\$ 61.449,04 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)**, sendo R\$ 17.929,89 (dezessete mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) referente ao exercício de 2024 e R\$ 43.519,15 (quarenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e quinze centavos) referente ao exercício de 2025.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e **cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada**.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 00001/130005

**Fonte:** 1000

**Elemento de Despesa:** 339039

**PI: OPERCGLI**

**Nota de Empenho: 2025NE000242**

5.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor anual do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Termo de Referência.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 31/03/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41504948** e o código CRC **89B30D81**.